



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 – PROCESSO Nº 108/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 03/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com unidade instalada ou a ser instalada no Município de Pato Branco, para contratação paralela e não excludente destinada à prestação de serviços de saúde ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, em caráter complementar à rede própria municipal;

Considerando as atribuições da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria n.º 59/2026, responsável por processar e julgar os procedimentos de credenciamento destinados à contratação de serviços ambulatoriais especializados no âmbito do Município de Pato Branco;

Aos 18 dias do mês de agosto de 2026, a Comissão Especial de Contratação iniciou a análise dos protocolos de credenciamento registrados desde a publicação do Edital até 16 de agosto de 2026, nos termos do item 7.1 do Edital.

Registra-se que os requerimentos de credenciamento foram protocolados por meio eletrônico, devendo os interessados, no momento da protocolização, selecionar o assunto específico indicado no Edital, qual seja: “Credenciamento Prestação de Serviços de Saúde”.

Após a conferência dos protocolos e respectivos documentos apresentados, a Comissão procedeu às seguintes análises:

- **PROTOCOLO Nº 23.485/2026**
 - **VITAL PILATES E FISIOTERAPIA - CNPJ nº 65.914.273/0001-97**

Verificou-se que não foi anexado ao protocolo qualquer documento relativo ao credenciamento, inclusive a proposta de credenciamento e os documentos de habilitação exigidos pelo Edital.

Em 22 de julho de 2026, a empresa foi informada, por meio do próprio protocolo, acerca da ausência da documentação, sendo orientada a verificar as



exigências do Edital e apresentar os documentos obrigatórios para possibilitar o prosseguimento da análise. Entretanto, até a presente data, a proponente não apresentou a documentação solicitada.

Dessa forma, permanece pendente a apresentação da Proposta Oficial Consolidada, bem como da documentação de habilitação exigida pelo Edital.

- **PROTOCOLO Nº 23.718/2026**

- **C. A. BRUNETTO – CNPJ nº 73.384.786/0001-61**

A proponente apresentou proposta de credenciamento para o **Lote 17 – Diagnóstico por Radiologia em Odontologia**, itens 03, 04 e 05, indicando a quantidade máxima prevista no Edital.

Quanto à documentação relativa à habilitação jurídica, verificou-se o atendimento ao item 8.1.1 do Edital.

Em relação à regularidade fiscal e trabalhista, item 8.1.2, constatou-se que, na data do protocolo, o comprovante de regularidade estadual, exigido no item 8.1.2.4, encontrava-se vencido desde 15 de julho de 2026. Da mesma forma, o comprovante de regularidade perante o FGTS, previsto no item 8.1.2.6, teve sua validade expirada em 12 de agosto de 2026. Durante a análise, foram obtidos e anexados ao protocolo os respectivos documentos atualizados e vigentes.

Quanto à qualificação econômico-financeira, a documentação apresentada atende ao item 8.1.3 do Edital.

A declaração prevista no item 8.1.5 também foi apresentada.

No que se refere à qualificação técnica, contudo, verificou-se a ausência dos seguintes documentos:

- Item 8.1.4.1 – Certificado de Regularidade de Cadastramento junto ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS;
- Item 8.1.4.2 – Termo de Regularidade no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, expedido pelo Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;
- Item 8.1.4.3 – Termo de Vistoria da Capacidade Instalada, expedido pelo Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto ao item 8.1.4.4, referente ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, verificou-se, a partir da documentação de habilitação



jurídica, que a proponente não se caracteriza como entidade sem fins lucrativos, razão pela qual a exigência não se aplica ao caso.

- **PROTOCOLO Nº 23.525/2026**

- **HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CNPJ Nº 00.714.028/0001-90**

A proponente apresentou documento em formato de orçamento, o qual não atende aos requisitos estabelecidos no Edital para a proposta de credenciamento.

O Edital exige a apresentação de proposta contendo a indicação dos lotes de interesse, os quantitativos que a proponente pretende executar e a respectiva capacidade instalada para cada serviço, observados os limites físicos, operacionais e de recursos humanos da unidade executora.

Na documentação apresentada, não foram indicados os quantitativos que a proponente se dispõe a executar. Além disso, verificou-se que os valores constantes do documento apresentado não correspondem aos valores estabelecidos no Edital.

Dessa forma, deverá ser apresentada proposta adequada às condições e valores previstos no instrumento convocatório, com a indicação dos lotes, itens, quantitativos e demais informações exigidas.

- **PROTOCOLO Nº 25.209/2026**

- **INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS – ISSAL – CNPJ nº 08.092.615/0001-05**

A proponente apresentou somente a proposta de credenciamento, a licença sanitária e o alvará de licença.

Não foram apresentados os documentos de habilitação exigidos no item 8.1 do Edital, permanecendo pendente a apresentação da respectiva documentação.

- **PROTOCOLO Nº 25.517/2026**

- **RTD DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 53.243.387/0001-73**

A proponente apresentou proposta de credenciamento para o Lote 14 – Diagnóstico por Angiotomografia; Lote 18 – Diagnóstico por Ressonância Magnética; e Lote 19 – Diagnóstico por Tomografia Computadorizada, indicando a quantidade máxima prevista no Edital.



Quanto à habilitação jurídica, item 8.1.1, e à regularidade fiscal e trabalhista, item 8.1.2, a documentação apresentada atende às exigências editalícias.

Em relação à qualificação econômico-financeira, a proponente apresentou o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício previstos no item 8.1.3.1. Entretanto, a Certidão Negativa de Falência apresentada para atendimento ao item 8.1.3.2 não atende à exigência do Edital, uma vez que foi emitida no Estado de Santa Catarina, enquanto a empresa possui sede no Estado do Paraná, na Comarca de Pato Branco, devendo ser apresentado o documento expedido pelo distribuidor da comarca da sede da proponente.

Quanto à qualificação técnica, foram apresentados o Termo de Regularidade no CNES, previsto no item 8.1.4.2, e o Termo de Vistoria da Capacidade Instalada, previsto no item 8.1.4.3.

Não foi apresentado o documento previsto no item 8.1.4.1 – Certificado de Regularidade de Cadastramento junto ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS.

O item 8.1.4.4, relativo ao CEBAS, não se aplica à proponente, conforme verificado em seu contrato social.

A declaração prevista no item 8.1.5 foi devidamente apresentada.

- **PROTOCOLO Nº 25.631/2026**

- **LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA – CNPJ Nº 13.222.986/0002-77**

A proponente apresentou proposta para o Macro Lote II, contemplando os Lotes 01 – Exames Bioquímicos; 02 – Exames Coprológicos; 05 – Exames Hematológicos e Hemostasia; 06 – Exames Hormonais; 07 – Exames Imunohematológicos; 08 – Exames Microbiológicos; 09 – Exames Sorológicos e Imunológicos; 10 – Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica; 11 – Exames de Uroanálise; e 12 – Exames Municipais.

A documentação relativa à habilitação jurídica, item 8.1.1, e à regularidade fiscal e trabalhista, item 8.1.2, foi apresentada. Durante a conferência, verificou-se que o comprovante de regularidade perante o FGTS encontrava-se vencido, razão pela qual foi obtido novo comprovante vigente junto ao sítio eletrônico oficial.

Quanto à qualificação econômico-financeira, verificou-se atendimento parcial ao item 8.1.3.1, uma vez que foi apresentado somente o balanço patrimonial e a



demonstração de resultado referentes ao exercício de 2025, permanecendo pendente a documentação correspondente ao exercício de 2024.

A Certidão Negativa de Falência apresentada para atendimento ao item 8.1.3.2 não atende à exigência do Edital, uma vez que foi emitida no Estado de Santa Catarina, enquanto a empresa possui sede no Estado do Paraná, na Comarca de Pato Branco, devendo ser apresentado o documento expedido pelo distribuidor da comarca da sede da proponente.

Em relação à qualificação técnica, foram apresentados os documentos previstos nos itens 8.1.4.1 e 8.1.4.2. O Termo de Vistoria da Capacidade Instalada, previsto no item 8.1.4.3, foi apresentado, porém sem a assinatura do responsável, devendo ser regularizado.

O item 8.1.4.4, referente ao CEBAS, não se aplica à proponente, conforme verificado em seu contrato social.

A declaração prevista no item 8.1.5 foi apresentada.

- **PROTOCOLO Nº 25.634/2026**

- **LABORATÓRIO MEULAB LTDA – CNPJ Nº 60.287.004/0001-24**

A proponente apresentou proposta para o Macro Lote II, contemplando os Lotes 01 – Exames Bioquímicos; 02 – Exames Coprológicos; 05 – Exames Hematológicos e Hemostasia; 06 – Exames Hormonais; 07 – Exames Imunohematológicos; 08 – Exames Microbiológicos; 09 – Exames Sorológicos e Imunológicos; 10 – Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica; 11 – Exames de Uroanálise; e 12 – Exames Municipais.

A documentação relativa à habilitação jurídica, item 8.1.1, e à regularidade fiscal e trabalhista, item 8.1.2, foi apresentada em conformidade com o Edital.

Quanto à qualificação econômico-financeira, verificou-se atendimento parcial ao item 8.1.3.1, tendo sido apresentada somente a documentação referente ao exercício de 2025, permanecendo pendente aquela correspondente ao exercício de 2024.

A Certidão Negativa de Falência apresentada para atendimento ao item 8.1.3.2 não atende ao Edital, por não ter sido expedida pelo distribuidor da comarca da sede da empresa.

Quanto à qualificação técnica, foram apresentados os documentos previstos nos itens 8.1.4.1 e 8.1.4.2. O Termo de Vistoria da Capacidade Instalada, previsto



no item 8.1.4.3, foi apresentado sem a respectiva assinatura, devendo ser regularizado.

O item 8.1.4.4, referente ao CEBAS, não se aplica à proponente, conforme verificado em seu contrato social.

A declaração prevista no item 8.1.5 foi apresentada.

- **PROTOCOLO Nº 26.037/2026**

- **HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO – CNPJ Nº 08.722.824/0001-87**

A proponente apresentou proposta para o Macro Lote I – Lote 26 – Assistência e Acompanhamento ao Glaucoma.

Foram apresentados os documentos relativos à habilitação jurídica, item 8.1.1, e à regularidade fiscal e trabalhista, item 8.1.2.

Entretanto, não foram apresentados os documentos exigidos para a qualificação econômico-financeira, item 8.1.3, tampouco os documentos relativos à qualificação técnica, item 8.1.4.

A declaração prevista no item 8.1.5 foi apresentada.

Quanto ao item 8.1.4.4, referente ao CEBAS, verificou-se, a partir do contrato social, que a exigência não se aplica à proponente.

- **PROTOCOLO Nº 26.423/2026**

- **BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA – CNPJ Nº 04.723.784/0001-37**

A proponente apresentou proposta para o Macro Lote II – Lote 14 – Exame de Anatomia Patológica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, item 8.1.1, e à regularidade fiscal e trabalhista, item 8.1.2, foi apresentada. Durante a análise, verificou-se que o comprovante de regularidade perante o FGTS encontrava-se vencido, tendo sido obtido novo documento vigente junto ao sítio eletrônico oficial.

Quanto à qualificação econômico-financeira, houve atendimento parcial. Foi apresentado o balanço patrimonial previsto no item 8.1.3.1. Entretanto, a Certidão Negativa de Falência apresentada para atendimento ao item 8.1.3.2 não atende ao Edital, por não ter sido expedida pelo distribuidor da comarca da sede da empresa.



Quanto à qualificação técnica, item 8.1.4, os documentos exigidos não foram apresentados. Considerando o disposto no item 5.4.7 do Edital e o fato de a empresa possuir sede fora do Município de Pato Branco, deverão ser apresentados, relativamente à unidade atual, o Termo de Regularidade no CNES e o Certificado de Regularidade de Cadastramento, conforme exigências editalícias.

A declaração prevista no item 8.1.5 foi apresentada.

O item 8.1.4.4, referente ao CEBAS, não se aplica à proponente, conforme verificado em seu contrato social.

- **PROTOCOLO Nº 26.504/2026**

- **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VALE DO CHOPIM LTDA – CNPJ Nº 54.942.766/0001-14**

A proponente apresentou proposta de credenciamento, porém sem especificar os lotes de interesse, devendo complementar a proposta com as informações exigidas pelo Edital.

A documentação relativa à habilitação jurídica, item 8.1.1, e à regularidade fiscal e trabalhista, item 8.1.2, foi apresentada. Durante a análise, verificou-se que o comprovante de regularidade perante o FGTS encontrava-se vencido, tendo sido obtido novo comprovante vigente junto ao sítio eletrônico oficial.

Quanto à qualificação econômico-financeira, item 8.1.3, a documentação apresentada atende às exigências editalícias.

Em relação à qualificação técnica, item 8.1.4, os documentos foram apresentados, porém sem as assinaturas dos responsáveis, devendo ser regularizados.

O item 8.1.4.4, referente ao CEBAS, não se aplica à proponente, conforme verificado em seu contrato social.

- **PROTOCOLO Nº 25.629/2026**

- **PLÁTANO LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ Nº 24.658.955/0015-02**

A proponente apresentou proposta para o Macro Lote II, contemplando os Lotes 01 – Exames Bioquímicos; 02 – Exames Coprológicos; 05 – Exames Hematológicos e Hemostasia; 06 – Exames Hormonais; 07 – Exames Imunohematológicos; 08 – Exames Microbiológicos; 09 – Exames Sorológicos e



Imunológicos; 10 – Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica; 11 – Exames de Uroanálise; e 12 – Exames Municipais.

A documentação relativa à habilitação jurídica, item 8.1.1, e à regularidade fiscal e trabalhista, item 8.1.2, foi apresentada em conformidade com o Edital.

Quanto à qualificação econômico-financeira, verificou-se atendimento parcial ao item 8.1.3.1, uma vez que foi apresentada somente a documentação referente ao exercício de 2025, permanecendo pendente aquela correspondente ao exercício de 2024.

A Certidão Negativa de Falência apresentada para atendimento ao item 8.1.3.2 não atende ao Edital, por não ter sido expedida pelo distribuidor da comarca da sede da empresa.

Quanto à qualificação técnica, foram apresentados os documentos previstos nos itens 8.1.4.1 e 8.1.4.2. O Termo de Vistoria da Capacidade Instalada, previsto no item 8.1.4.3, foi apresentado sem a assinatura do responsável, devendo ser regularizado.

A declaração prevista no item 8.1.5 foi apresentada.

O item 8.1.4.4, referente ao CEBAS, não se aplica à proponente, conforme verificado em seu contrato social.

- **PROTOCOLO Nº 26.604/2026**

- **C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA – CNPJ Nº 00.984.006/0001-40**

A proponente apresentou proposta para o Macro Lote I – Lote 02, itens 04, 05, 06 e 09.

A documentação relativa à habilitação jurídica, item 8.1.1, à regularidade fiscal e trabalhista, item 8.1.2, e à qualificação econômico-financeira, item 8.1.3, foi apresentada em conformidade com as exigências editalícias.

Quanto à qualificação técnica, foram apresentados os documentos previstos nos itens 8.1.4.1 e 8.1.4.2. O Termo de Vistoria da Capacidade Instalada, previsto no item 8.1.4.3, foi apresentado sem a assinatura do responsável, devendo ser regularizado.

A declaração prevista no item 8.1.5 foi apresentada.

O item 8.1.4.4, referente ao CEBAS, não se aplica à proponente, conforme verificado em seu contrato social.



- **DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Concluída a análise inicial dos protocolos acima relacionados, a Comissão Especial de Contratação constatou a existência de pendências documentais e/ou necessidade de adequação dos documentos e propostas apresentados, conforme individualmente registrado nesta Ata.

De acordo com o item 10.1 do Edital de Credenciamento nº 03/2026, a presente Ata será publicada no site oficial do Município de Pato Branco, no endereço www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes, e no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp.

A partir da publicação da presente Ata, terá início a contagem do prazo de 02 (dois) dias úteis concedido às proponentes, nos termos do item 8.3 do Edital, para apresentação dos documentos, complementações, correções ou adequações referentes às pendências apontadas pela Comissão Especial de Contratação no decorrer da análise de cada protocolo.

Decorrido o prazo concedido, a Comissão procederá à nova análise da documentação eventualmente apresentada, para fins de conclusão do julgamento quanto à habilitação e ao credenciamento de cada proponente, observadas as disposições do Edital de Credenciamento nº 03/2026.

Nada mais havendo a tratar nesta etapa, a Comissão encerra a presente análise, ficando o julgamento conclusivo condicionado à verificação das regularizações apresentadas dentro do prazo concedido.

Pato Branco, 18 de agosto de 2026.

Mariane Aparecida Martinello – Presidente da Comissão Especial de
Contratação

Membros da Comissão Especial de Contratação – assinado digitalmente

Clemair Bueno de Lima

Diane Zancanaro

Fernanda Danielli Wastchuk

Marcelo Junior dos Santos;

Ofélia Regina Vilalva



ANEXO I – RESULTADO PROVISÓRIO

DATA DO PROTOCOLO	PROTOCOLO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO PROVISÓRIA	PENDÊNCIAS CONSTATADAS
16/07/2026	23.485/2026	Vital Pilates e Fisioterapia	65.914.273/0001-97	Pendente de regularização	Não apresentou a Proposta Oficial Consolidada nem os documentos de habilitação exigidos no item 8.1 do Edital.
17/07/2026	23.525/2026	Hospital de Olhos do Sudoeste do Paraná	00.714.028/0001-90	Pendente de regularização	Proposta apresentada em formato de orçamento, sem indicação adequada dos lotes, quantitativos e capacidade de execução. Os valores apresentados não correspondem aos valores estabelecidos no Edital.
20/07/2026	23.718/2026	C. A. Brunetto	73.384.786/0001-61	Pendente de regularização	Ausência dos documentos dos itens 8.1.4.1 – Certificado de Regularidade de Cadastramento junto ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS; 8.1.4.2 – Termo de Regularidade no CNES; e 8.1.4.3 – Termo de Vistoria da Capacidade Instalada.
31/07/2026	25.209/2026	Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL	08.092.615/0001-05	Pendente de regularização	Apresentou somente proposta de credenciamento, licença sanitária e alvará de licença. Não apresentou os documentos de habilitação exigidos no item 8.1 do Edital.
04/08/2026	25.517/2026	RTD Diagnósticos por Imagem Ltda	53.243.387/0001-73	Pendente de regularização	Certidão Negativa de Falência apresentada não atende ao item 8.1.3.2, por não ter sido expedida pelo distribuidor da comarca da sede da empresa. Ausência do documento do item 8.1.4.1 – Certificado de Regularidade de Cadastramento junto ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS.
04/08/2026	25.629/2026	Plátano Laboratórios Ltda	24.658.955/0015-02	Pendente de regularização	Ausência do balanço patrimonial e demonstração de resultado referentes ao exercício de 2024; Certidão Negativa de Falência em desacordo com o item 8.1.3.2; Termo de Vistoria da Capacidade Instalada apresentado sem assinatura.
04/08/2026	25.631/2026	Laboratório Santa Clara Ltda	13.222.986/0002-77	Pendente de regularização	Ausência do balanço patrimonial e demonstração de resultado referentes ao exercício de 2024; Termo de Vistoria da Capacidade Instalada apresentado sem assinatura.
04/08/2026	25.634/2026	Laboratório Meulab Ltda	60.287.004/0001-24	Pendente de regularização	Ausência do balanço patrimonial e demonstração de resultado referentes ao exercício de 2024; Certidão Negativa de Falência não expedida pelo distribuidor da comarca da sede da empresa; Termo de Vistoria da Capacidade Instalada apresentado sem assinatura.
06/08/2026	26.037/2026	Hospital da Visão de Pato Branco	08.722.824/0001-87	Pendente de regularização	Não apresentou a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, prevista no item 8.1.3, nem os documentos de qualificação técnica previstos no item 8.1.4, ressalvado o item 8.1.4.4, que não se aplica à proponente.
10/08/2026	26.423/2026	Biomagistra Clínica Médica em Anatomia Patológica	04.723.784/0001-37	Pendente de regularização	Certidão Negativa de Falência em desacordo com o item 8.1.3.2; ausência da documentação de qualificação técnica. Deverá apresentar, relativamente à unidade atual, o Termo de Regularidade no CNES e o Certificado de Regularidade de Cadastramento, conforme item 5.4.7 do Edital.



DATA DO PROTOCOLO	PROTOCOLO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO PROVISÓRIA	PENDÊNCIAS CONSTATADAS
11/08/2026	26.504/2026	Laboratório de Análises Clínicas Vale do Chopim Ltda	54.942.766/0001-14	Pendente de regularização	Proposta apresentada sem especificação dos lotes de interesse. Documentos relativos à qualificação técnica apresentados sem as assinaturas dos responsáveis.
11/08/2026	26.604/2026	C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda	00.984.006/0001-40	Pendente de regularização	Termo de Vistoria da Capacidade Instalada, previsto no item 8.1.4.3, apresentado sem assinatura do responsável.

Considerando as pendências acima relacionadas, nenhuma das proponentes com necessidade de complementação documental será considerada definitivamente inabilitada nesta etapa. Nos termos do item 8.3 do Edital de Credenciamento nº 03/2026, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação da presente Ata, para a regularização das pendências individualmente apontadas. Após o decurso do prazo, a Comissão Especial de Contratação realizará nova análise e emitirá o resultado definitivo quanto à habilitação das proponentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 735F-0970-77F5-55ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANE APARECIDA MARTINELLO (CPF 085.XXX.XXX-78) em 20/08/2026 13:29:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEMAIR BUENO DE LIMA (CPF 050.XXX.XXX-08) em 20/08/2026 14:32:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIANE ZANCANARO (CPF 010.XXX.XXX-67) em 21/08/2026 13:01:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO JUNIOR DOS SANTOS (CPF 039.XXX.XXX-90) em 21/08/2026 16:02:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/735F-0970-77F5-55ED>